



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.133, DE 20 DE MAIO DE 2019
(PL do Vereador Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº	048/19
P.L. Nº	056/19
Publ.:	22/05/19 - p.12

Denomina RUA MAURA DE SOUSA DONADONI o logradouro público do loteamento denominado Parque Residencial Sabias, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maura de Sousa Donadoni, a Rua 15 do loteamento denominado "Parque Residencial Sabias".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 20 de maio de 2019,
189º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO